

**5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.**

**ATA DE RESULTADO - 018/2021**

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	VANDERSON MACULO	Auditor(a)
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
X			JOÃO MARCOS GUIMARÃES	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),  
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

**1. PROCESSO Nº 0434/2021** – Jogo: Rio Branco Sport Club (PR) x Marcílio Dias (SC) - categoria profissional, realizado em 20 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Igor Matheus Mathias Lopes, ( ATLETA ), Rio Branco Sport Club-PR, incurso no Art. 254, §1º, inc. II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** Igor Matheus Mathias Lopes: Atleta do Rio Branco, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 254, §1º, inc. II do CBJD..

Igor Matheus Mathias Lopes: Funcionou na defesa do Rio Branco Dr. Fabio Carzino, que apresentou prova de vídeo.

**2. PROCESSO Nº 0452/2021** – Jogo: Chapecoense (SC) x Cruzeiro (MG) - categoria amadora, realizado em 30 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 – **Denunciados:** Yago Alves Santos, ( ATLETA ), Chapecoense-SC, incurso no Art. inciso I, do §1º, do art. 250 do CBJD ; Bruno Vinicius Simão Elesbão, ( ATLETA ), Chapecoense-SC, incurso no Art. inciso I, do §1º, do art. 254 do CBJD ; Filipe Mattos Martins, ( COMISSAO ), Chapecoense-SC, incurso no Art. 258 do CBJD ; Associacao Chapecoense de Futebol, ( CLUBE ), Chapecoense-SC, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Yago Alves Santos: Atleta do Chapecoense, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. inciso I, do §1º, do art. 250 do CBJD.; Bruno Vinicius Simão Elesbão: Atleta do Chapecoense, suspenso por 01 partida por infração ao Art. inciso I, do §1º, do art. 254 do CBJD; Filipe Mattos Martins: Técnico do Chapecoense, por maioria de votos suspender por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258, § 1º do CBJD.; Associacao Chapecoense de Futebol: por unanimidade de votos multado em R\$300,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Yago Alves Santos: Funcionou na defesa do Chapecoense Dr. Marcelo Mendes.

Bruno Vinicius Simão Elesbão: Funcionou na defesa do Chapecoense Dr. Marcelo Mendes.

Filipe Mattos Martins: Funcionou na defesa do Chapecoense Dr. Marcelo Mendes.

Associação Chapecoense de Futebol: Funcionou na defesa do Chapecoense Dr. Marcelo Mendes.

**3. PROCESSO Nº 0454/2021** – Jogo: Operário (PR) x Vila Nova (GO) - categoria profissional, realizado em 28 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Operário Ferroviário Esporte Clube, ( CLUBE ), Operário-PR, incurso no Art. 206 do CBJD ; Vila Nova Futebol Clube, ( CLUBE ), Vila Nova-GO, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULO**

**RESULTADO:** Operário Ferroviário Esporte Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$1.600,00 reais por infração ao Art. 206 do CBJD; Vila Nova Futebol Clube: multado em R\$ 800,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Operário Ferroviário Esporte Clube: O Operário apresentou defesa escrita.

Vila Nova Futebol Clube: Funcionou na defesa do Vila Nova Dra. Barbara Petrucci.

**4. PROCESSO Nº 0457/2021** – Jogo: Palmeiras (SP) x Santos (SP) - categoria profissional, realizado em 10 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Wagner Bertelli, ( COMISSAO ), Santos-SP, incurso no Art. 258, § 2º, II do CBJD , Art. 258- B do CBJD ; Santos Futebol Clube, ( CLUBE ), Santos-SP, incurso no Art. art. 213, II do CBDJ . – **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** Wagner Bertelli: Atleta do Santos/ SP, por maioria de votos, suspende-lo por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258, § 2º, II do CBJD contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida .; Santos Futebol Clube: absolvido quanto à imputação ao Art.213, II do CBJD..

Wagner Bertelli: Funcionou na defesa do Santos Dr. Marcelo Mendes.

Santos Futebol Clube: Funcionou na defesa do Santos Dr. Marcelo Mendes.

**5. PROCESSO Nº 0460/2021** – Jogo: Cruzeiro (MG) x Goiás (GO) - categoria

profissional, realizado em 12 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B -

**Denunciados:** Jadson Alves dos Santos, ( ATLETA ), Cruzeiro-MG, incurso no Art. 258 do CBJD , Art. art. 258, §2º,II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

**RESULTADO:** Jadson Alves dos Santos: Atleta do Cruzeiro, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258 , § 1º do CBJD..

Jadson Alves dos Santos: Funcionou na defesa do atleta Dr. Oswaldo Sestário Filho, que apresentou depoimento pessoal do atleta.

**6. PROCESSO Nº 0461/2021** - Jogo: Vila Nova (GO) x Bahia (BA) - categoria profissional, realizado em 01 de junho de 2021 - Copa do Brasil - Profissional -

**Denunciados:** Vitor Ferraz Costa, vice-presidente do Esporte Clube Bahia, ( COMISSAO ), Bahia-BA, incurso no Art. 258 do CBJD , Art. art. 258, §2º,II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

**RESULTADO:** Vitor Ferraz Costa: Vice Presidente do E.C Bahia, por unanimidade de votos, absolvido quanto às imputações aos Arts. 258 do CBJD , Art. art. 258, §2º,II do CBJD..

Vitor Ferraz Costa: Funcionou na defesa do E.C Bahia Dr. Milton Jordão que apresentou depoimento pessoal do denunciado.

**7. PROCESSO Nº 0462/2021** - Jogo: União (MT) x Jaraguá (GO) - categoria profissional, realizado em 10 de julho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -

**Denunciados:** Jaragua Esporte Clube, ( CLUBE ), Jaraguá-GO, incurso no Art. 191,III do CBJD , Art. 213,II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Jaragua Esporte Clube: Por unanimidade de votos, absolvido quanto às imputações aos Arts. 191,III do CBJD , Art. 213,II do CBJD..

Jaragua Esporte Clube: O Jaragua E.C não apresentou defesa.

**8. PROCESSO Nº 0463/2021** – Jogo: Altos (PI) x Volta Redonda (RJ) - categoria profissional, realizado em 30 de maio de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Jheckson Silva Oliveira, ( ATLETA ), Volta Redonda-RJ, incurso no Art. 254, § 1º, inc. II do CBJD ; Gabriel Pereira Magalhães dos Santos, ( ATLETA ), Volta Redonda-RJ, incurso no Art. 250, § 1º, inc. I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A).**

**EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** Jheckson Silva Oliveira: Atleta do Volta Redonda, por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.250, face a desclassificação ao Art.254, § 1º , II do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida.; Gabriel Pereira Magalhães dos Santos: Atleta do Volta Redonda, suspenso por 01 partida por infração ao Art.250, § 1º, I do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e Dra. Alessandra Paiva que o absolviam..

Jheckson Silva Oliveira: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes que apresentou prova de vídeo.

Gabriel Pereira Magalhães dos Santos: Funcionou na defesa do Volta Redonda Dr. Marcelo Mendes, que apresentou prova de vídeo.

**9. PROCESSO Nº 0468/2021** – Jogo: Csa (AL) x Cruzeiro (MG) - categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Centro Sportivo Alagoano, ( CLUBE ), Csa-AL, incurso no Art. 191, II do CBJD ; Cruzeiro Esporte Clube, ( CLUBE ), Cruzeiro-MG, incurso no Art. 191, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Centro Sportivo Alagoano: Por unanimidade de votos, multado em R\$2.500,00 por infração ao Art. 191, II do CBJD.; Cruzeiro Esporte Clube: Multado em R\$ 5.000, 00 reais por infração ao Art.191, II do CBJD..

Centro Sportivo Alagoano: Funcionou na defesa Dra. Barbara Petrucci.

Cruzeiro Esporte Clube: Funcionou na defesa do Cruzeiro E.C Dr. André Oliveira.

**10. PROCESSO Nº 0469/2021** – Jogo: Atlético (GO) x Fortaleza (CE) - categoria profissional, realizado em 17 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A -

**Denunciados:** Anderson Leal Gomes, ( COMISSAO ), Atlético-GO, incurso no Art. 258 do CBJD ; Atletico Clube Goianiense, ( CLUBE ), Atlético-GO, incurso no Art. 191, III do CBJD

. - **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

**RESULTADO:** Anderson Leal Gomes: Auxiliar Técnico, Por maioria de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Eduardo Mello e do Presidente que o suspendia por 02 partidas; Atletico Clube Goianiense: por unanimidade de votos absolvido quanto à imputação ao Art. 191, III do CBJD ..

Anderson Leal Gomes: O Atlético Goianiense não apresentou defesa.

Atletico Clube Goianiense: O Atlético Clube Goianiense não apresentou defesa. A Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

**11. PROCESSO Nº 0470/2021** – Jogo: Avaí (SC) x Botafogo (RJ) - categoria profissional, realizado em 03 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B -

**Denunciados:** Avai Futebol Clube, ( CLUBE ), Avaí-SC, incurso no Art. Artigo 191, incs. I, II e III, na forma do Artigo 184 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Avai Futebol Clube: Por unanimidade de votos, absolvido quanto às imputações aos Arts. 191, incisos I, II e III do CBJD. Baixado os autos a procuradoria para nova análise da denúncia..

Avai Futebol Clube: Funcionou na defesa do Avaí Dr. Oswaldo Sestário Filho, que apresentou prova documental.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021

Gabriela Moreira

Secretário